

**NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
(Ref.: Contrato 046/2020 – Sin-Processo nº 14051)

**LEONARDO FREDERICO MARTINS LEÃO – EIRELI HIPNOSE SERVIÇOS ANESTÉSICOS (“CONTRATADO”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.743.879/0001-10, com sede em Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Major Rocha, nº 752, Quadra 12, Lote 06, Vila Rocha, CEP 75.905.851, neste ato representado pelo proprietário LEONARDO FREDERICO MARTINS LEÃO, vem **NOTIFICAR** o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH (“CONTRATANTE”)**, associação privada, inscrita no CNPJ 18.972.378/0007-08, com matriz em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Tapajós com Rua Itu, nº 481, Lotes 01-07, Edifício B&B Business, Torre Company, Sala 506, Vila Brasília, CEP: 74.911-820 e filial em Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Quadra 03, Lote 12, Centro, CEP 74.290-200, acerca do seu propósito de **rescisão unilateral do Contrato 046/2020**, celebrado sob o manto do Contrato de Gestão 144/2017 – SES – GO.

Em 8 de outubro de 2020, o CONTRATADO e CONTRATANTE acima qualificados formalizaram Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados em Anestesiologia, para atender as demandas do Hospital Estadual de Urgência da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado – HURSO.

A Cláusula 8ª do Contrato 046/2020 autoriza a rescisão unilateral a qualquer tempo, dispondo que “*Poderão AMBAS AS PARTES sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de 30 (trinta) dias*”.

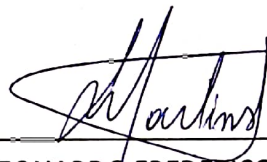
NESTAS CONDIÇÕES, o CONTRATADO vem notificar a CONTRATANTE da rescisão unilateral do Contrato 046/2020, informando que, a partir desta ciência, dará fiel e regular continuidade à prestação dos serviços médicos em anestesiologia no HURSO pelos próximos 30 (trinta) dias, oportunidade em que emitirá a correlata Nota Fiscal para aceite e pagamento.

Dr. Leonardo Frederico Martins Leão  
Anestesiologista - TEA/SBA  
CRM-GO 19169 - RQE 12929



Em consequência, o CONTRATADO solicita à CONTRATANTE que providencie imediatamente os termos do Distrato do Contrato 046/2020, a fim de que seja formalizada a rescisão contratual e extinção definitiva dos direitos e obrigações entre as partes, na forma da lei.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2020.



Dr. Leonardo Frederico Martins Leão  
Anestesiologista - TEA/SBA  
CRM-GO 19169 - RQE 12929

LEONARDO FREDERICO MARTINS LEÃO – EIRELI  
|Contratado|

Ciência do Contratante / IBGH: 01 / 12 / 20

Representante:



Dr. André Franco Ribeiro  
Diretor Técnico  
CRM - 5112  
IBGH-Hosp.de Urg. da Região Sudoeste

